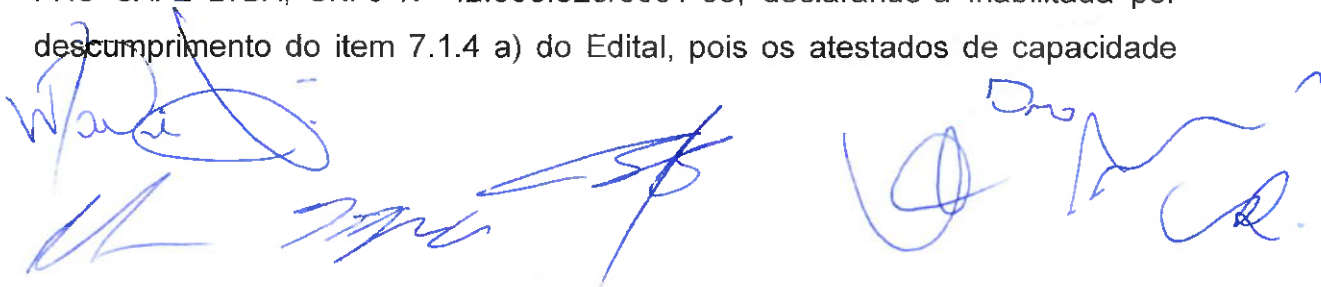
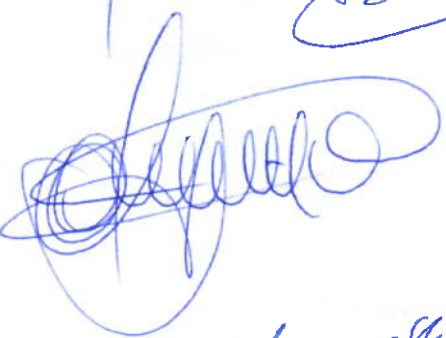


**ATA Nº 04/2023 DA REUNIÃO DA 1º COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS, HABILITAÇÃO PRELIMINAR E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE CONVITE, TOMADAS DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA**, tendo por pauta a **Concorrência nº 01/2023**, protocolo SEI nº 0125832-35.2021.8.16.6000, que tem por objeto a **CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PARA EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE RESTAURANTE E LANCHONETE, JUNTO ÀS DEPENDÊNCIAS DA ESPLANADA DO EDIFÍCIO ANEXO AO PALÁCIO DA JUSTIÇA**. Membros presentes: **ALVARO CEZAR LOUREIRO**, Presidente da Comissão, **ANDERSON ERENIN MAYA YAMAGUCHI**, **RAFAELA HOINACKI LOUREIRO**, **LUCIANO ALEXANDRE PEROLA**, **MAURÍCIO PIETROCHINSKI JUNIOR** E **IVO CARSTENS TELLES**. Ausentes justificadamente, **PETERSON DAVID LASKOSKI** e **CINTHIA REGINA NEGRI AMIN**. Presente as empresas licitantes **PAUSA PRO CAFÉ LTDA**, CNPJ Nº 42.908.329/0001-03, neste ato representada pela Sra. Marli Lopes Trevizan, CPF 837.272.569-15; e **ALNUTTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 01.660.282/0001-16, neste ato representado pela Sr. Rogerio Barion, CPF 335.485.449-91. Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14/03/2023), às 14:00 horas, na Sala de Licitações do Departamento do Patrimônio, sito na Rua Álvaro Ramos, nº 157, 1º andar, Centro Cívico, a Comissão se reuniu para análise das manifestações da Consultoria Jurídica do Departamento do Patrimônio deste Tribunal, eventos 8781248, 8789224 e 8796722, que, invocando o item 7.1.4 a) do Edital, promoveu vistoria de habilitação técnica das licitantes antes do encaminhamento do expediente para homologação presidencial. Na ocasião, constatou que a licitante **PAUSA PRO CAFÉ LTDA**, CNPJ 42.908.329/0001-03, apresentou duas declarações de capacidade técnica: a primeira em nome de outra empresa, qual seja, **JUCIMAR TREVISAN - ME**, CNPJ nº 12.239.450-0001-10; e a segunda em nome da própria empresa licitante **PAUSA PRO CAFÉ LTDA**, CNPJ 42.908.329/0001-03. Analisando as declarações, identificou-se que ambas atestam capacidade técnica em endereço que apenas a empresa **JUCIMAR TREVISAN – ME** poderia atuar, qual seja, o endereço do Fórum dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba (Avenida Anita Garibaldi nº 750) tendo em vista o contrato firmado entre aludida empresa e o TJPR (Contrato nº 227/19). Dessa forma, diante da manifestação da Consultoria Jurídica responsável pelo certame e invocando o princípio da autotutela administrativa, a Comissão, à unanimidade de votos, **RESOLVE: I** - rever o ato que habilitou e declarou vencedora a empresa **PAUSA PRO CAFÉ LTDA**, CNPJ Nº 42.908.329/0001-03, declarando-a inabilitada por descumprimento do item 7.1.4 a) do Edital, pois os atestados de capacidade



técnica apresentados não atendem as exigências do Edital. Isso porque, o primeiro atestado, emitido pela Direção do Fórum dos Juizados Especiais (fls. 1/15), atesta capacidade técnica de outra empresa, qual seja, JUCIMAR TREVISAN — ME, CNPJ nº 12.239.450-0001-10, e não da empresa licitante. Já o segundo, exarado pelo Escritório de Contabilidade Casagrande, foi emitido em nome da licitante, porém, em endereço de atuação exclusiva da empresa JUCIMAR TREVISAN – ME, tendo em vista o seu contrato firmado com o TJPR (Contrato nº 227/19). De outro lado, a manifestação da Consultoria Jurídica do Departamento do Patrimônio (evento 8789224) não constatou qualquer irregularidade quanto às demais empresas licitantes, motivo pelo qual a Comissão, à unanimidade de votos, **MANTEM** suas habilitações, na seguinte ordem: **1º) RESTAURANTE GRAN VITORIA LTDA**, CNPJ Nº 46.905.775/0001-07, pela oferta de R\$ 21,80% de desconto; **2º) ALNUTTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 01.660.282/0001-16, pela oferta de 20,30% de desconto; **3º) RESTAURANTE DUE CHEF LTDA**, CNPJ Nº 47.040.937/0001-54, pela oferta de R\$ 5,00% de desconto; **4º) ORIGINAL EVENTOS LTDA**, CNPJ 07.310.332/0001-11, pela oferta de 1,00% de desconto; e III - **DECLARAR VENCEDORA** a licitante **RESTAURANTE GRAN VITORIA LTDA**, CNPJ Nº 46.905.775/0001-07, pela oferta de R\$ 21,80% de desconto. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 14:30 horas. Após o decurso do prazo recursal, o processo será submetido à apreciação do Presidente do Tribunal. Eu \_\_\_\_\_, Rafaela Hoinacki Loureiro, secretariei e lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

  
  
  
  
*Anderson Yamaguchi*  


*Dmo [illegible]*